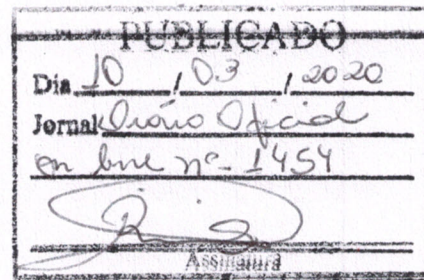




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1121/2020**

“Altera a Portaria nº 1117/2020, a qual Designa o Gestor do Termo de Colaboração n.º. 002/2020 com poderes de controle e fiscalização e dá outras providências da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,**  
*Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência dos Termos de Parcerias celebrados pela entidade, em acordo com o Art. 35, alínea “g” do Parágrafo V, da Lei Federal nº. 13019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**Ricardo Fátima Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a servidor Vanderley José Mayer, CPF: 784.292.691-34 como Gestor da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2020, conforme as informações abaixo:

<b>Objeto da Parceria</b>	<b>Partes</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Vigência</b>
Repasse de Recursos com a finalidade de atender despesas de manutenção.	Concedente: Município de Itaquirai-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04  Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNJ nº08.720.628/0001-73.	R\$  271.521,70	03/02/2020 à  31/12/2020

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para 28/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 06 de março de 2020.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*